



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto deste estudo técnico preliminar é a **Contratação de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos e Orgânicos na sede do Município de Erval Velho/SC e Comunidade Barra Fria.**

I. Lixo Domiciliar – entendido como os resíduos sólidos, classificados como classe II, pela Norma NBR nº 10004/97, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, também conhecido como lixo residencial ou doméstico, geralmente constituído de resíduos inaproveitáveis resultantes do preparo de refeições, sobras de alimentos, invólucros, papéis, papelões, plásticos, vidros, vasilhames, metais e outros inerentes as atividades domésticas.

II. Lixo Comercial – entendido como os resíduos sólidos, classificados como classe II, pela Norma NBR nº 10004/97, originários de estabelecimentos comerciais, como lojas em geral, lanchonetes, restaurantes, estabelecimentos bancários, escritórios, hotéis e outros, constituindo-se comumente de papéis, papelões, plástico, restos de refeições e resíduos decorrentes de seu preparo, embalagens diversas, inclusive de madeira, metais e outros.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em conformidade com o previsto no Documento de Formalização de Demanda.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de contratações públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), o portal de compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), pesquisa com fornecedores e com base no último valor contratado por este Município. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Justifica-se a contratação dos serviços de coleta de resíduos pela necessidade de manutenção da saúde pública do Município e do meio ambiente, uma vez que o acúmulo de lixo pode causar a proliferação de insetos e roedores, mau cheiro, poluição do ar e do solo, e contaminação da água.

A coleta de lixo permite a destinação correta do material, contribuindo para a preservação ambiental, e garante que a cidade permaneça limpa e bem organizada, evitando o acúmulo de resíduos nas ruas, o que pode afetar a estética e até o tráfego, além de melhorar a qualidade de vida dos habitantes.

A contratação de serviços de coleta especializada garante que a logística de coleta e transporte do lixo seja feita de maneira eficiente, sem sobrecarregar os moradores ou funcionários municipais, permitindo que a cidade funcione de maneira mais organizada.

Em síntese, a contratação de serviços de coleta de lixo vai além de uma obrigação legal, sendo fundamental para assegurar a saúde pública, a proteção do meio ambiente, a ordem urbana e a qualidade de vida da população.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não será aplicado nessa contratação, pois o serviço, mesmo que realizado de forma contínua por mês, será executado por único fornecedor.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de coleta de lixo visa alcançar diversos resultados que impactam diretamente a saúde pública, o meio ambiente, a organização urbana e a qualidade de vida da população. Os principais resultados pretendidos incluem: preservação ambiental, organização urbana, melhoria na saúde pública para o bem estar social.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de coleta de lixo, quando bem gerida, pode minimizar vários impactos ambientais negativos como a redução da poluição preservando o solo, a água e o ar, evitando que materiais como plásticos e metais contaminem ambientes naturais, prejudicando a fauna e a flora, especialmente em áreas de rios e florestas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br CNPJ nº 82.939.422/0001-91

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 31 de março de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;

Mariangela Casanova de Oliveira;

Daiana Bertotti;

Daniela Terezinha de Mattos;

Jose Primo;

Neodir Fagundes.